



**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE
GESTÃO – RCI-GESTÃO Nº: 999999.A01.001.0624**

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - FECOP

EXERCÍCIO 2023

Fortaleza, junho de 2024

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Antônio Marconi Lemos da Silva

Auditor de Controle Interno

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

Marcelo de Sousa Monteiro

Auditor de Controle Interno

Coordenador de Controladoria

Ítalo José Brígido Coelho

Auditor de Controle Interno

Coordenadora de Auditoria Interna

Ana Luiza Felinto Cruz

Auditora de Controle Interno

Coordenador de Correição

Antonio Paulo da Silva

Auditor de Controle Interno

Coordenadora de Ouvidoria

Larisse Maria Ferreira Moreira

Auditora de Controle Interno

Coordenador da Ética e Transparência

Kassy Modesto da Silva

Auditor de Controle Interno

I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, em cumprimento às determinações apresentadas no inciso III, do art. 9º e no inciso IV, do art. 52, da Lei Estadual nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995, e suas alterações; no inciso XVII, do art. 14, da Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, e suas alterações, e no Decreto Estadual nº 33.053, de 10 de maio de 2019, apresenta o Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI-Gestão do **FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - FECOP**, sobre o exercício financeiro de **2023**.

O RCI-Gestão está orientado pelo Decreto Estadual nº 29.388, de 27 de agosto de 2008, que instituiu a auditoria preventiva com foco em riscos e pelo Decreto nº 33.053, de 10 de maio de 2019, que estabelece as diretrizes para elaboração do Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão (RCI-Gestão) dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo do Estado do Ceará.

As contas de gestão dos órgãos, entidades e fundos referentes ao exercício de **2023** foram analisadas tendo como base a estrutura da Administração Pública contida na Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações.

A geração do RCI-Gestão foi realizada de forma automatizada pela equipe do Observatório da Despesa Pública do Ceará (ODP.Ceará), da Célula de Informações de Controle, no âmbito da Coordenadoria de Controladoria da CGE, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual, bem como por meio de informações produzidas pelas áreas programáticas da CGE.

As atividades de controle interno desenvolvidas pelas áreas programáticas da CGE, relativas ao exercício de **2023**, estão consolidadas neste relatório, por meio dos relatórios elaborados pelas respectivas áreas e aqui listados, e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo e fornecer subsídios para identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

Os dados e as informações que apresentaram indícios de irregularidade foram encaminhados ao órgão, entidade ou fundo para que esse se manifestasse no prazo determinado pela CGE, permitindo o saneamento tempestivo, quando couber, e a implantação de melhorias nos controles internos da unidade.

Os indícios de irregularidades detectados no âmbito das atividades de controle interno das áreas programáticas da CGE, no exercício em análise, e não respondidos ou tratados pelo órgão, entidade ou fundo estão relatados no item “B - Trilhas Automatizadas de Auditoria” ou nos relatórios de atividades listados no presente RCI-Gestão.

II - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Sigla - FECOP

Vinculação - SEPLAG

Natureza - FUNDOS

1. Legislação Vigente no Exercício de 2023

O Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, criado pela Lei Complementar nº 37, de 26 de novembro de 2003 (DOE de 27/11/2003), e regulamentado pelo Decreto nº 29.910, de 29 de setembro de 2009 (DOE de 30/09/2009), é um Fundo Especial de Gestão, de natureza contábil, cuja finalidade consiste em viabilizar, para a população pobre e extremamente pobre do Estado do Ceará, acesso a níveis dignos de subsistência, mediante a aplicação de recursos em ações suplementares de assistência social, nutrição, habitação, educação, saúde, saneamento básico, reforço da renda familiar, combate à seca, desenvolvimento infantil, e outros programas de relevante interesse social, de modo a promover a melhoria da qualidade de vida. A Gestão do FECOP é de competência do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social - CCPIS.

2. Competências

I - coordenar, supervisionar e orientar as análises, a execução financeira e o monitoramento dos projetos executados com recursos do Fundo

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº056 | FORTALEZA, 09 DE MARÇO DE 2021 7

Estadual de Combate à Pobreza (Fecop);

II - propor normas e procedimentos disciplinadores para o planejamento, a coordenação, a execução e o controle dos projetos executados com recursos do Fecop;

III - estabelecer fluxos e rotinas para a realização das análises, da execução financeira e do monitoramento dos projetos executados com recursos do Fecop;

IV - coordenar a organização das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social (Ccpis) e promover os atos necessários às suas realizações;

V - secretariar o Ccpis, por ocasião da realização de suas reuniões, e em demais atos que se façam necessários à sua interveniência;

VI - coordenar a execução e o monitoramento das decisões do Ccpis

e subsidiá-lo com informações sobre o desempenho físico-financeiro dos projetos;

VII - consolidar, apresentar e publicizar o Relatório de Desempenho

Físico-Financeiro, Relatório Financeiro Trimestral e Relatório de Monitoramento, obedecendo os prazos estabelecidos em legislação específica;

VIII - participar, junto Ccpis, das propostas orçamentárias das Secretarias de Estado, antes do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento

do Estado à Assembleia Legislativa;

IX - manter atualizada a legislação estadual que trata do Fecop, com base nas diretrizes de governo e na legislação federal;

X - manter atualizado o sítio oficial do Fecop, para fins de publicidade, controle social, participação e transparência;

XI - capacitar os técnicos responsáveis pelos projetos executados com recursos do Fecop, em articulação com a Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGP), e o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece);

XII - analisar e emitir parecer técnico nos processos relacionados às suas competências, subsidiando a gestão superior da Seplag na tomada de decisões e na prestação de informações relacionadas ao Fecop;

XIII - gerenciar e fiscalizar contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

XIV - exercer outras atividades correlatas.

3. Finalidades

O FECOP visa viabilizar, para toda população pobre e extremamente pobre do Estado do Ceará, acesso a níveis dignos de subsistência, mediante a aplicação de recursos em ações suplementares de assistência social, nutrição, habitação, educação, saúde, saneamento básico, reforço da renda familiar, combate à seca, desenvolvimento infantil, e outros programas de relevante interesse social, de modo a promover a melhoria da qualidade de vida, conforme disposto no art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal.

4. Receitas

É constituído por uma reserva de receitas, cujos produtos se vinculam à realização da aludida finalidade, composta com pelas seguintes fontes de recursos: parcela do produto da arrecadação, correspondente ao adicional de dois pontos percentuais, na

alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ou do imposto que vier a substituí-lo, incidente sobre produtos e serviços especificados na Lei Complementar nº 37/2003, de 26 de novembro de 2003 (DOE de 27/11/2003), com suas respectivas alíquotas; dotações orçamentárias, em limites definidos, anualmente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias; doações, auxílios, subvenções e legados, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas, do País ou do exterior; receitas decorrentes da aplicação dos seus recursos; e, outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

III - FECOP EM NÚMEROS

O objetivo deste capítulo é apresentar informações gerais de natureza orçamentária e financeira relativas à execução das despesas por categoria econômica, grupo de natureza, fontes de recursos, especificando as despesas com pessoal, contratos e parcerias.

1. Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa

A Tabela 1 apresenta a execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza de despesa, o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, pagos. O percentual de execução considera os valores pagos em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores pagos em relação ao total pago.

Tabela 1 - Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza – R\$ 1.000,00

EXECUTOR	CATEGORIA ECONÔMICA	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
	Grupo de Natureza de Despesa	(I)		(II)	(II/I)	
	DESPESAS CORRENTES	9.400,00	7.970,32	7.937,92	84,45%	1,39%
EMATERCE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.400,00	7.970,32	7.937,92	84,45%	1,39%
	DESPESAS CORRENTES	238.700,44	228.199,91	227.217,84	95,19%	39,81%
FEAS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	238.700,44	228.199,91	227.217,84	95,19%	39,81%
	DESPESAS CORRENTES	350,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
FEMIC	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	DESPESAS CORRENTES	400,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
FEPAD	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	DESPESAS DE	50,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

Tabela 1 - Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza – R\$ 1.000,00

EXECUTOR	CATEGORIA ECONÔMICA	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
	Grupo de Natureza de Despesa	(I)		(II)	(II/I)	
	CAPITAL					
	INVESTIMENTOS	50,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
FIMPC	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	DESPESAS CORRENTES	23.450,00	15.471,76	15.471,76	65,98%	2,71%
FUNCAP	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.450,00	15.471,76	15.471,76	65,98%	2,71%
	DESPESAS CORRENTES	66.360,48	52.028,81	51.214,32	77,18%	8,97%
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.360,48	52.028,81	51.214,32	77,18%	8,97%
FUNDES	DESPESAS DE CAPITAL	50,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	INVESTIMENTOS	50,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	DESPESAS CORRENTES	5.600,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
SAP	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.600,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	DESPESAS CORRENTES	14.245,08	10.190,11	10.190,11	71,53%	1,79%
SCIDADES	OUTRAS	14.245,08	10.190,11	10.190,11	71,53%	1,79%

Tabela 1 - Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza – R\$ 1.000,00

EXECUTOR	CATEGORIA ECONÔMICA	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
	Grupo de Natureza de Despesa	(I)		(II)	(II/I)	
	DESpesas CORRENTES					
	DESpesas DE CAPITAL	12.400,00	12.176,08	12.176,08	98,19%	2,13%
	INVESTIMENTOS	12.400,00	12.176,08	12.176,08	98,19%	2,13%
	DESpesas CORRENTES	60.903,49	56.736,66	49.769,98	81,72%	8,72%
SDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.903,49	56.736,66	49.769,98	81,72%	8,72%
	DESpesas DE CAPITAL	4.591,16	3.941,51	1.913,90	41,69%	0,34%
	INVESTIMENTOS	4.591,16	3.941,51	1.913,90	41,69%	0,34%
	DESpesas CORRENTES	2.100,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
SDE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.100,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	DESpesas CORRENTES	32.457,92	5.593,75	5.593,75	17,23%	0,98%
SECULT	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.457,92	5.593,75	5.593,75	17,23%	0,98%
	DESpesas CORRENTES	6.960,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
SEDUC	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.960,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	DESpesas CORRENTES	16.041,46	16.040,78	15.250,30	95,07%	2,67%
SEMA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.041,46	16.040,78	15.250,30	95,07%	2,67%

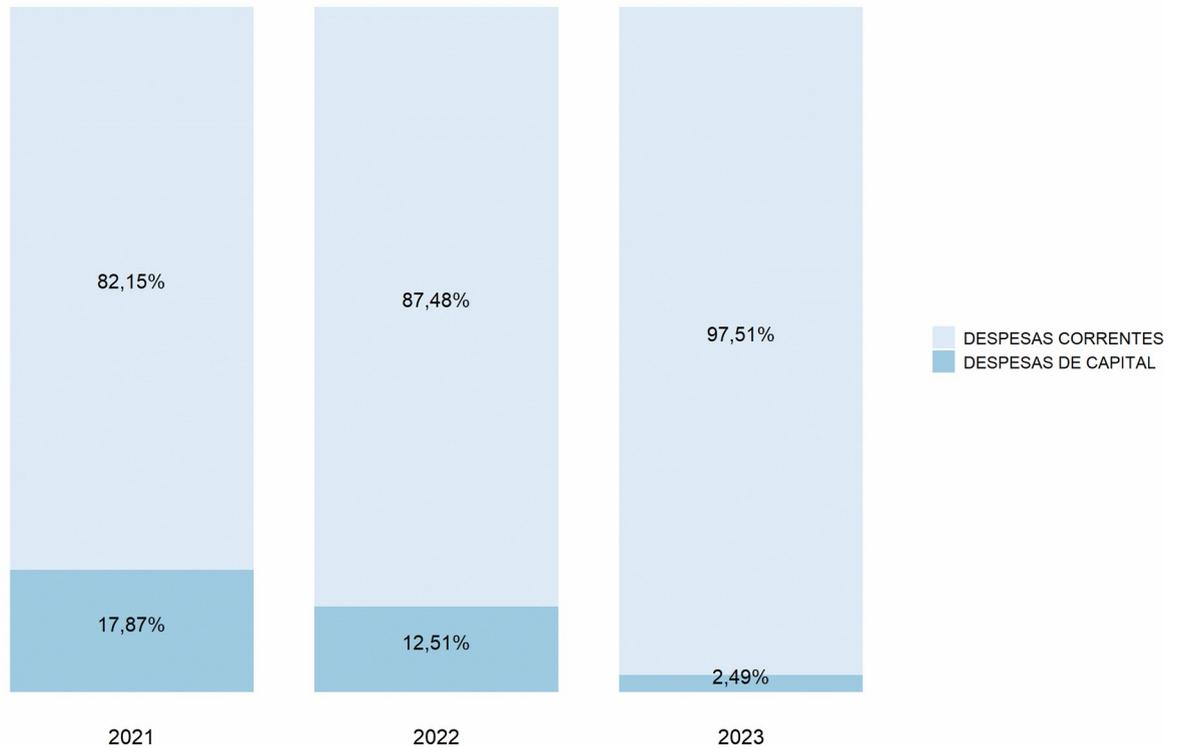
Tabela 1 - Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza – R\$ 1.000,00

EXECUTOR	CATEGORIA ECONÔMICA	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Grupo de Natureza de Despesa		(I)		(II)	(II/I)	
	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	DESPESAS CORRENTES	14.680,00	9.347,64	9.338,46	63,61%	1,64%
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.680,00	9.347,64	9.338,46	63,61%	1,64%
SESPORTE	DESPESAS DE CAPITAL	20,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	INVESTIMENTOS	20,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	DESPESAS CORRENTES	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
SPA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	DESPESAS CORRENTES	217.286,20	165.207,64	164.539,12	75,72%	28,83%
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	217.286,20	165.207,64	164.539,12	75,72%	28,83%
SPS	DESPESAS DE CAPITAL	90,00	90,00	90,00	100,00%	0,02%
	INVESTIMENTOS	90,00	90,00	90,00	100,00%	0,02%
	TOTAL	727.136,24	582.994,97	570.703,54	78,49%	100,00%

* Fonte: Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG/CE) - SIOF

O gráfico 1 apresenta a evolução percentual da participação da liquidação da despesa por Categoria Econômica nos três últimos exercícios financeiros.

Gráfico 1 - Evolução Percentual da Participação da Despesa Executada por Categoria Econômica



2. Execução da Despesa por Elemento de Despesa

A Tabela 2 apresenta a execução por elemento de despesa, o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados e pagos. O percentual de execução considera os valores pagos em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores pagos em relação ao total pago.

Tabela 2 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

EXECUTOR	ELEMENTO	LOA + CRÉDITO	EMPENHADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
		(I)		(II)	(III)	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.940,30	6.647,34	6.647,34	83,72%	1.16%
EMATERCE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	946,70	831,88	825,76	87,23%	0.14%
	MATERIAL DE CONSUMO	513,00	491,11	464,83	90,61%	0.08%
FEAS	OUTROS AUXÍLIOS	181.483,49	172.640,00	172.640,00	95,13%	30.25%

Tabela 2 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

EXECUTOR	ELEMENTO	LOA + CRÉDITO	EMPENHADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
		(I)		(II)	(III)	
	FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					
	CONTRIBUIÇÕES	46.355,47	45.722,47	45.693,22	98,57%	8.01%
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.027,55	6.385,53	5.953,53	84,72%	1.04%
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.440,81	2.208,76	1.990,96	81,57%	0.35%
	MATERIAL DE CONSUMO	1.378,11	1.232,63	940,14	68,22%	0.16%
	AUXÍLIO- TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0.0%
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15,00	10,53	0,00	0,00%	0.0%
FEMIC	CONTRIBUIÇÕES	350,00	0,00	0,00	0,00%	0.0%
FEPAD	AUXÍLIOS	50,00	0,00	0,00	0,00%	0.0%
FEPAD	CONTRIBUIÇÕES	400,00	0,00	0,00	0,00%	0.0%
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0.0%
FIMPC	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0.0%
	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0.0%
FUNCAP	AUXÍLIO FINANCEIRO A	19.500,00	12.497,90	12.497,90	64,09%	2.19%

Tabela 2 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

EXECUTOR	ELEMENTO	LOA + CRÉDITO	EMPENHADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
		(I)		(II)	(III)	
	ESTUDANTES					
	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	3.920,00	2.973,86	2.973,86	75,86%	0,52%
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%
	MATERIAL DE CONSUMO	66.300,48	52.028,81	51.214,32	77,25%	8,97%
FUNDES	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%
	CONTRATO DE GESTÃO	10,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%
	MATERIAL DE CONSUMO	24,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%
SAP	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.576,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.045,08	11.791,57	11.791,57	97,90%	2,07%
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.972,00	6.972,00	6.972,00	100,00%	1,22%
SCIDADES	CONTRATO DE GESTÃO	4.275,50	3.145,53	3.145,53	73,57%	0,55%
	AUXÍLIOS	500,00	457,08	457,08	91,42%	0,08%
	SUBVENÇÕES	2.852,50	0,00	0,00	0,00%	0,0%

Tabela 2 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

EXECUTOR	ELEMENTO	LOA + CRÉDITO	EMPENHADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
		(I)		(II)	(III)	
ECONÔMICAS						
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.807,30	22.875,07	22.875,07	96,08%	4,01%
	MATERIAL DE CONSUMO	24.340,00	23.280,88	16.320,25	67,05%	2,86%
	CONTRATO DE GESTÃO	5.448,35	5.360,72	5.360,72	98,39%	0,94%
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.927,49	5.161,89	5.155,86	74,43%	0,9%
SDA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.866,07	2.941,51	1.475,88	38,18%	0,26%
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,05	1.000,00	438,02	43,80%	0,08%
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	105,40	58,09	58,09	55,11%	0,01%
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%
SDE	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	2.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%
	CONTRIBUIÇÕES	100,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%
	CONTRATO DE GESTÃO	18.000,00	5.593,75	5.593,75	31,08%	0,98%
SECULT	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.728,96	0,00	0,00	0,00%	0,0%
	OUTROS	2.306,90	0,00	0,00	0,00%	0,0%

Tabela 2 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

EXECUTOR	ELEMENTO	LOA + CRÉDITO	EMPENHADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
		(I)		(II)	(III)	
	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.128,00	0,00	0,00	0,00%	0.0%
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.565,10	0,00	0,00	0,00%	0.0%
	CONTRIBUIÇÕES	1.728,96	0,00	0,00	0,00%	0.0%
SEDUC	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.960,00	0,00	0,00	0,00%	0.0%
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.018,62	15.018,33	14.881,72	99,09%	2.61%
SEMA	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	805,54	805,54	192,39	23,88%	0.03%
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	217,30	216,91	176,19	81,08%	0.03%
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0.0%
SESPORTE	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.667,00	5.200,00	5.200,00	67,82%	0.91%
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.441,30	2.450,70	2.450,70	71,21%	0.43%

Tabela 2 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

EXECUTOR	ELEMENTO	LOA + CRÉDITO	EMPENHADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
		(I)		(II)	(III)	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.917,95	1.418,51	1.418,51	48,61%	0,25%
	MATERIAL DE CONSUMO	452,95	278,43	269,25	59,44%	0,05%
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	174,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%
	CONTRIBUIÇÕES	26,80	0,00	0,00	0,00%	0,0%
SPA	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	94.400,00	61.035,82	61.035,82	64,66%	10,69%
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	71.939,60	56.920,21	56.876,24	79,06%	9,97%
	CONTRIBUIÇÕES	40.381,00	39.085,33	39.085,33	96,79%	6,85%
SPS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.792,33	5.534,79	5.090,27	74,94%	0,89%
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.464,28	2.344,48	2.200,72	63,53%	0,39%
	MATERIAL DE CONSUMO	309,00	287,02	250,75	81,15%	0,04%
	AUXÍLIOS	90,00	90,00	90,00	100,00%	0,02%

Tabela 2 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

EXECUTOR	ELEMENTO	LOA + CRÉDITO	EMPENHADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
		(I)		(II)	(III)	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%
	TOTAL	727.136,24	582.994,97	570.703,54	78,49%	100,0%

* Fonte: Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG/CE) - SIOF

3. Despesas com Pessoal

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2023.

4. Quantitativo de Pessoal Ativo

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2023.

5. Contratos com Maior Execução

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2023.

6. Parcerias – Execução por Objeto

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2023.

7. Instrumentos de Parceria com Maior Liberação de Recursos

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2023.

8. Contratos de Gestão - Valores Pagos

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2023.

IV – AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Neste Capítulo serão apresentadas informações relativas à atuação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no exercício de 2023.

A - AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CONTROLE INTERNO

No presente tópico são apresentadas as ações realizadas pela CGE no monitoramento do Sistema de Controle Interno, contemplando as áreas de Ouvidoria, Transparência, Controladoria, Auditoria Interna e Correição.

Diante de pendências identificadas durante o exercício, a CGE orienta que os órgãos e entidades definam um Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF, nos termos do Decreto Estadual nº29.388, de 27 de agosto de 2008 (D.O.E. 28/08/2008), para minimizar a recorrência de eventos de risco. Além disso, a CGE realiza ações de capacitação, orientação e reuniões para orientação aos gestores e responsáveis pelo controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

1. AUDITORIA INTERNA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD), realiza atividades de auditoria interna governamental com o propósito de contribuir com os órgãos e entidades na melhoria dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos da gestão.

1.1. Trabalhos de Auditoria Interna Governamental realizados no Exercício

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2023.

2. CORREIÇÃO

A CGE, por meio da Coordenadoria de Correição (COSCO), coordena o Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual orientando os órgãos e entidades quanto à instauração e à condução do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) e das sindicâncias, em relação aos agentes públicos que possuem relação jurídica com o Poder Executivo, assim como da Investigação Preliminar (IP) e dos Processos Administrativos de Responsabilização (PAR) em relação às pessoas jurídicas. Estão ainda entre as suas atividades, a prevenção, a neutralização e o combate à corrupção, a apuração de denúncias e as Tomadas de Contas Especial.

2.1. Relatórios Emitidos no Exercício

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2023.

2.2. Juízos de Admissibilidade Emitidos no Exercício

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2023.

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados apresentados estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste trabalho.

A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

Documento assinado digitalmente

Fortaleza, 04, de junho, 2024

Daniel Avila Vecchiato
Auditor de Controle Interno
Mat. 3000049-8

Francisco Nauber Bernardo Góis
Auditor de Controle Interno
Mat. 3001292-5

Revisado por:

Marcos Antônio Feijó Nagaki
Orientador da Célula de Informações de Controle
Mat. 3000061-7